



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 032/2024

Emissão: 13/03/2024

Processo: 202300058005570

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR

Nome: COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LRB LTDA (SPECIAL OFFICE)

CNPJ: 04.421.508/0001-14

Fone: (62) 3520-4202 OU 9 9618-7539

Contato: Sr. SEBASTIÃO

E-mail: sebastiao@specialoffice.com.br

End: AVENIDA T-2, QUADRA 48, LOTE 04

Nº 1514

CEP: 74.210-170

Bairro: SETOR BUENO

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3483-5 CONTA: 500266-4

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lote 19	Estante produzida em aço 1006 ou 1008 Laminado à Frio "Certificado", de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, com 5 prateleiras com dobra dupla em chapa 22 (0,75mm) com reforço simples, resistente a 100 kg por prateleira e 04 colunas L3 em chapa 16 (1,50mm), com permissão de regulagem das prateleiras na altura conforme a necessidade. Acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi). Cor cinza. a) Colunas: a.1) Altura: 1,98 m a.2) Largura: 3,5 cm X 5,0 cm a.3) Espessura: 1,50 mm b) Prateleiras: b.1) Profundidade: 58 cm b.2) Largura: 92 cm	Unidade	19	R\$ 718,00	R\$ 13.642,00

Valor por extenso: Treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais R\$ 13.642,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. **OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.**

Prazo e Local de Entrega:

Deverão ser entregues os itens da seguinte forma: **ITEM 01** - 10(dez) unidades na CIVV (Centro de Idosos Vila Vida - Rua 267 esq. c/ Rua 270 - A, Setor Coimbra, Goiânia - GO); 02(duas) unidades na PJTF (Centro da Juventude Tecendo o Futuro - Av. Cristóvão Colombo esq. c/ Manágua, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO); 07(sete) unidades na GPROS (Gerência de Produção Social - Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas, Goiânia - GO); e ainda entregues de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF). Os mobiliários deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação da OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. A montagem, instalação e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 05 (cinco) dias úteis. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso. ESTA ORDEM DE COMPRAS SUBSTITUI PARCIALMENTE A OC nº 019/24 (em seu item 2)

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. **Obs.:** Gestor responsável : Ronan da Silva O. Ramos (GAD) - Fone: (62) 3201-9434 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adriana Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO